



AJUSTE DIRECTO ADG/48/2017

INFORMAÇÃO DE NÃO ADJUDICAÇÃO

Parecer	Despacho
	<p>Autorizo nos termos propostos 2017-09-29 00:07:38, Domingos Manuel Alves Carvas</p>

1. Referência do procedimento

ADG/48/2017

2. Entidade competente para decidir contratar e para autorizar a despesa

Nos termos do número 1 do artigo 36.º do CCP, o órgão competente para a decisão de contratar o objecto do contrato do presente procedimento e para autorizar a realização da despesa é Presidente.

3. Objecto do contrato

Arruamentos e Pavimentações no Concelho – Calçetamentos

- Largo da Capela – Roalde;
- Travessa da Rua do Rapa e Rua de S.to António – S. Martinho de Anta;
- Nicho de N.ª Sr.ª – Fragas;
- Rua Frente Campo Futebol – Garganta.

4. Tipo do contrato

Empreitadas de Obras Públicas.

5. Adjudicatário

O procedimento público de aquisição não será adjudicado.

* Este documento foi assinado digitalmente pelo órgão responsável pela decisão de contratar no momento da formalização da decisão de adjudicação.